

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1297/89

Reautuado em 29.06.90

INTERESSADA: Terezinha Ferrari

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Sociologia Geral", na FFCL de Santo André.

RELATOR: Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1061/90

CTG "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André submete ao Conselho a indicação de Terezinha Ferrari para ministrar a disciplina "Sociologia Geral", junto ao Departamento de Ciências Sociais do Curso de Pedagogia.

A interessada está sendo indicada para substituir a professora Noemia Lazzareschi, Parecer CEE nº 1925/85.

2. APRECIÇÃO

A interessada, já indicada anteriormente, pela Faculdade em pauta, obteve por parte deste Conselho o Parecer CEE nº 64/90, aprovando-a para ministrar a disciplina "Sociologia Rural e Urbana".

É bacharel em Ciências Políticas e Sociais - 1978, pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Foi submetida à arguição pública de defesa da dissertação "Ensaio de Classe,- O Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem de São Paulo (1919 - 1931), Estudo sobre a Organização do Empresário Têxtil durante os Anos 20" em 21.09.88, sendo considerada aprovada com média 10,0 (dez), tendo concluído o Programa de Estudos Pós-Graduados em História na PUC de São Paulo.

3. CONCLUSÃO

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Terezinha Ferrari a lecionar a disciplina "Sociologia Geral", no Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Estadual.

São Paulo, 05 de setembro de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO.GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrozzo Scardua e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente